



Brotas/SP, 02 de março de 2026.

Assunto: Compra Direta – conserto aparelho de ar condicionado.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o atendimento e urgência decorrente de manutenção de equipamentos da Câmara Municipal, surgiu à necessidade da presente contratação, solicitamos então abertura de licitação: Inexigibilidade para contratação de empresa para realização de serviço de conserto e manutenção do aparelho de ar condicionado que atende ao servidor da Câmara.

#### **JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme solicitado em data de 06 de fevereiro do corrente, acerca do aparelho de ar condicionado, novamente constatou-se mau funcionamento, sendo necessária a intervenção técnica para correção do problema.

Constatou-se que a vibração do aparelho provocou um desprendimento da parede, o que obrigou o técnico a reforçar a fixação.

Também procederam a colocação do fluido refrigerante para garantir o funcionamento, e estamos no aguardo da substituição da turbina, para uma solução definitiva, uma vez que dependemos de fornecedores que tenham a peça.

Para tanto encaminhamos o orçamento para realização do serviço e documentação da empresa que nos atendeu prontamente.

#### **DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O atendimento anterior foi prestado pela mesma empresa. Por isso em virtude de se tratar de um retorno, dentro do prazo de garantia, foi acionada novamente, a qual constatou novos problemas.

#### **DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO**

JONAS EDUARDO BERTO – CNPJ: 15.516.707/0001-22 (executor)  
LEOVALDO BONINI LTDA (fornecedor de peças)

#### **DO VALOR**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas**

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 – Tel./Fax: (14) 3653-5910 / 3653-5331.

Site: [www.camarabrotas.sp.gov.br](http://www.camarabrotas.sp.gov.br) / E-mail: [secretaria@camarabrotas.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarabrotas.sp.gov.br)



O valor a ser contratado é compatível, de pequena monta, com a realidade do mercado, e se enquadra na hipótese prevista no *caput*, inciso II, § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. (\*)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R\$ 281,64 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura/recibo do mês devidamente atestada pelo gestor da contratação, contendo as especificações mínimas conforme discriminativo simplificado na própria nota, mediante crédito em conta corrente em nome do(a) CONTRATADO(A).

### **DO PRAZO**

A presente contratação é imediata e final.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01.02.00 – Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, remetemos nossa justificativa para que se proceda a contratação imediata das Empresas para o conserto do ar condicionado

### **Comissão de Licitações**

Tania Maria Gomes Scatolin

Presidente